



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 17 de outubro de 2025 - Nº 1733 - Distribuição Gratuita

Shows com **Pagode do Paulinho e DJ Vall**



TARDEZINHA no centro de lazer



25 de outubro
das 16h às 21h



Entrada:
1 produto de limpeza

Venha **curtir um pagodinho** no **Centro de Lazer!**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



PROIBIDA
entrada de **cooler**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Aplicação na Educação

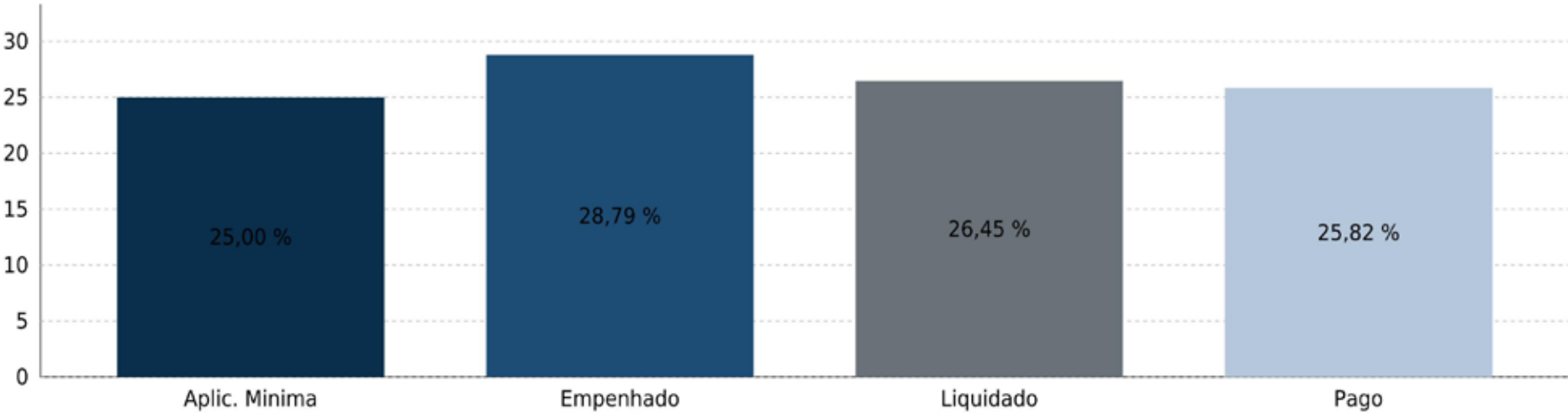
Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	165.478.642,71
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%	41.369.660,68

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	22.469.999,44		18.604.317,99		17.557.433,10	
RETENÇÕES AO FUNDEB	25.172.363,28		25.172.363,28		25.172.363,28	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	47.642.362,72	28,79	43.776.681,27	26,45	42.729.796,38	25,82

Despesas com Recurso da Educação



JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email.jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos
Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário : Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais
Tiragem: 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 970,88
O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Istocco. 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

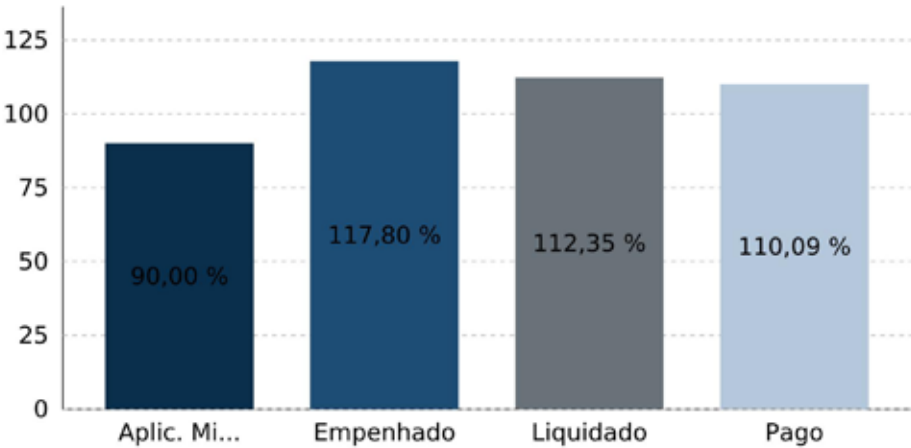
Período: Janeiro/2025 a Setembro/2025

Entidade: Consolidado

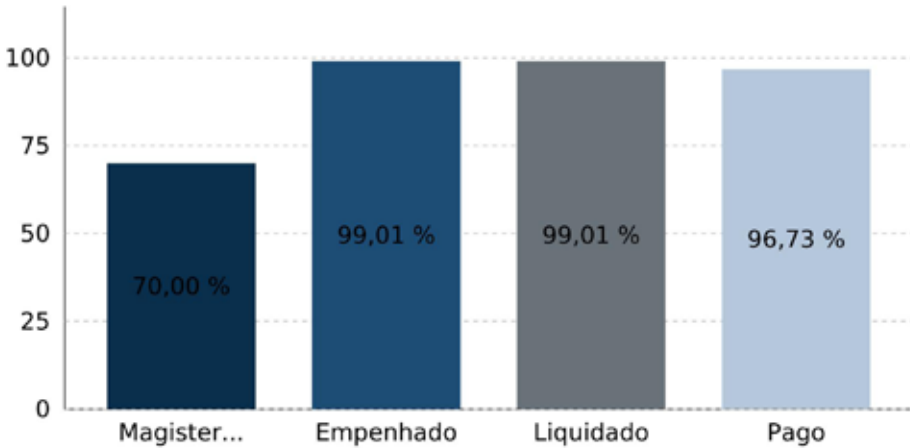
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	20.725.719,71
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - exceto Complemento da União	14.425.706,48
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO - exceto Complemento da União	18.547.336,90

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	20.403.853,66	99,01	20.403.853,66	99,01	19.934.795,09	96,73
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS	4.010.138,92	19,46	2.881.835,24	13,98	2.881.835,24	13,98
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	24.413.992,58	117,80	23.285.688,90	112,35	22.816.630,33	110,09

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério



Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1SP/166.142

Lei nº 3.451 de 13 de outubro de 2025

(Projeto de Lei do vereador Wilson Natal Caleffi)

Institui no Calendário Oficial do Município e da outras providências o Campeonato Municipal de Futsal Menores “Profº Marcos Pinheiro”.

A Prefeita do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Institui no Calendário Oficial do Município e da outras providências o Campeonato Municipal de Futsal Menores “Profº Marcos Pinheiro”, realizado todos os anos entre os meses de agosto e novembro.

Art. 2º - Esta denominação será perpetuada para todas as edições dos campeonatos de futsal nas categorias até 16 anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 13 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 13 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 7.054 de 09 de outubro de 2025

Convalida com efeito retroativo a Prorrogação da Intervenção, na modalidade Requisição Administrativa, do Cordeiro Clube, situado no Município de Cordeirópolis/SP e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com o artigo 81, XIX a Lei Orgânica do Município; e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023, publicado em 10 de maio de 2023, suas prorrogações já realizadas e a necessidade de nova prorrogação;



OUTUBRO ROSA

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO AO
CÂNCER DE MAMA



Considerando a necessidade de dar continuidade à intervenção até ser concluído toda a tramitação; e,

Considerando a necessidade de se concluir o planejamento das próximas ações da gestão, visando propor uma solução definitiva.

Decreta

Art. 1º - Fica decretada a prorrogação, por mais até 180 (cento e oitenta) dias, a intervenção no CORDEIRO CLUBE, sociedade civil sem finalidade lucrativa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 54.018.437/0001-81, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 140, Centro, Cordeirópolis-SP, nos termos do Decreto Municipal n.º 6.683, de 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.09.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.366 de 09 de outubro de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão e exclusão de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 13435/2025.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.10.2025, a “inclusão” de Jocelma Silva Farias de Moraes, como representante da Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social na Comissão de Monitoramento e Avaliação, em substituição do representante Victor Rossi Leite (Vide Portaria nº 13.093/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.10.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.367 de 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Secretaria de Finanças e Orçamento da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 13.10.2025, a exoneração, a pedido, da Sra Lucila Aparecida Salvador Minatel, portadora do R.G nº 16.950.702-6, lotada no cargo de Secretária – Ref. Subsídio - Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 13.10.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 12.974/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2025, 127 do Distrito 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.368 de 14 de outubro de 2025

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica os seguintes servidores municipais beneficiados pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de outubro de 2025, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDOR	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
2251	IGOR LIBANO DE SIQUEIRA	15/08/2005	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	IV	V
1808	REGINA CELIA PIRONATTO CAMARGO	04/02/2004	PROFESSOR(A)	150	IV	V
4197	ALEUDA CAMPOS DE ALMEIDA MAZZARON	02/09/2013	AUXILIAR OPERACIONAL	200	III	IV
4198	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	02/09/2013	TECNICO DE ENFERMAGEM	200	III	IV
4199	EDSON MARCOS DE OLIVEIRA	19/09/2013	TECNICO EM RADIOLOGIA	120	III	IV
3258	JOSE ILTON ANTUNES	01/02/2012	MOTORISTA	200	III	IV
3301	CAMILA RINALDI FERNANDES	07/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	III	IV
3310	VANIA APARECIDA STAHLBERG	13/02/2012	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	200	III	IV
3877	KELLY CRISTINA DA COSTA ZORZO	04/02/2015	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	II	III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.369 de 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre a definição da nova situação funcional de servidoras municipais da Municipalidade (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posterior alteração), conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme especifica e dá outras providências correlatas; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica definida a nova situação funcional das servidoras municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posterior alteração, relativo ao mês de outubro/2025, na forma do “Anexo”, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de outubro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDOR	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO PROPOSTA
1994	CLAUDINEIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PAJEM	AGENTE EDUCACIONAL
2195	EDNA NUNES MENEZES	AUXILIAR SERV. GERAIS	AUXILIAR OPERACIONAL
3996	LUCIA ELENA BULHOES	COZINHEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL
3064	ELISABETH AP. BRAGA VIEIRA	TRABALHADOR BRAÇAL	AUXILIAR OPERACIONAL

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de outubro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Eletrônico nº 042/2024
Processo Administrativo nº 10.841/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos: sistema de som, sistema de iluminação, efeitos visuais, multimídia e gravações para a realização de eventos no Município de Cordeirópolis.
Ata de Registro de Preços nº 124/2025 - Detentora: José Roberto Modenesi & Cia Ltda - EPP (Valor total de R\$419.534,96, referente ao saldo remanescente dos lotes 01, 02 e 03.).
A presente Ata de Registro de Preços terá validade a partir da data de sua assinatura, permanecendo vigente até 09/01/2026, em conformidade com o prazo estabelecido para a Ata de Registro de Preços original.
Data da última assinatura: 13/10/2025.

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitações

REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2025
Processo Administrativo nº 1.501/2025

Objeto: “Aquisição de mobiliários em geral para creches”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público que, em razão de ter resultado fracassado o lote 7 e deserto os demais lotes da licitação em epígrafe, resolve reabrir o certame como “Repetição 1”, com nova data:
Data da sessão: 03/11/2025
Horário: 09:00 horas

Demais condições permanecem inalteradas, conforme edital e anexos disponíveis que poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirapolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Aviso de abertura de licitação - PREGÃO ELETRÔNICO

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta no Setor de Compras o **Pregão Eletrônico sob nº 05/2025**, do tipo menor preço global, que objetiva a contratação de empresa especializada para pintura interna e externa do prédio da **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
A sessão pública dar-se-á por meio de **Sistema Eletrônico no Portal de Licitações** no endereço <http://comprasbr.com.br>,
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h30min do dia 05 de novembro de 2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 05 de novembro de 2025.
O edital e seus anexos poderão ser acessados à página www.camaracondeirapolis.sp.gov.br (Portal Transparência) opção “**Licitações**”.
Outras informações pelo telefone 19-3546-9090, com o Sr. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Cordeirópolis, 16 de outubro de 2025.

Paulo César Moraes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

CONVITE

A **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, através da **Comissão Permanente de Políticas Sociais – CPPS**, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e legislação correlata vigente, convida a todos para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no **dia 20 de outubro, às 14 horas, no Plenário “Vereador Irio Alves”** referente ao Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 51/2025 - Estima a receita e fixa a despesa do município de Cordeirópolis/SP, para o exercício de 2026, conforme especifica

A audiência será transmitida “**ao vivo**” e estará disponível no site da câmara através do endereço www.camaracondeirapolis.sp.gov.br, pelo **Facebook** através da página “**Câmara Municipal de Cordeirópolis**” e pelo **YouTube**.

Cordeirópolis, 9 de outubro de 2025.

Ver. Deize Cristina Bettin Carron
Presidente da Comissão Permanente de Políticas Sociais



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita com a **máxima urgência**, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

DIONISIO BARBOSA SIM
EZEQUIEL DA SILVA SOBRAL
KAUAN MARQUES SANCHES
MATEUS RAMOS DA SILVA
PAULO EVANGELISTA LOPES

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

**TELEFONES ÚTEIS
EMERGENCIAIS**

Guarda Municipal
(19) **3546-5838**

LIGUE 153

Polícia Militar

LIGUE 190

SAMU/Ambulância

LIGUE 192

Bombeiro

LIGUE 193

Pelotão Ambiental
(19) **3546-5838**

Defesa Civil

LIGUE 199

(19) **3546-8058**

**Violência Doméstica
e Familiar**

LIGUE 180

Disque Denúncia

LIGUE 181

Aprenda a fabricar e vender pizzas e salgados assados

Data: 03, 04, 05 a 07/11, 11 a
14/11, 18/11, 19/11, 25 a 28/11,
02/12 e 03/12.

18h00 às 22h00

Cozinha Alimento

Endereço: Rua Guilherme
Krauter, 421 - Centro -
Cordeirópolis



9 MESES

SE PASSARAM E **MUITA COISA
ACONTECEU** EM **NOSSA CIDADE!**

VAMOS RELEMBRAR?



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS

Siga  **prefeituracordeiropolis**
para acompanhar **nosso trabalho!**

SAIBA MAIS:



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br